

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000 E-mail: camara@cmddiamantedonorte.pr.gov.br

ATA Nº 13/2025

Ao sétimo dia do mês de abril de dois mil vinte e cinco (**07/04/2025**), as 20h15m., foi realizada, excepcionalmente na sala do auditório da APAE, regulamentada por intermédio da **Portaria 08/2025**, publicada na Edição nº 1074, pg.6, de 18 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenário desta Edilidade, face o iminente risco de queda da estrutura, a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sabre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sabre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador Gilmar Amarante Torres, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE. Foi lido em terceira discussão: PROJETO DE LEI Nº 13/2025.** A autoria do Prefeito Municipal. **SÚMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 803.746,95 (oitocentos e três mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **PROJETO DE LEI Nº 14/2025.** A autoria do Prefeito Municipal. **Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 25.877,47 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). **PROJETO DE LEI Nº 15/2025.** A autoria do Prefeito Municipal. **Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 4.000,00 (quatro mil reais). **PROJETO DE LEI Nº 16/2025.** A autoria do Prefeito Municipal. **SÚMULA:-** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão administrativa de uso de bens e equipamentos públicos com a ASSOCIAÇÃO DO PEQUENOS E MEDIOS CRIADORES DE GADO DE CORTE DE DIAMANTE DO NORTE – DIACORTE e dá outras Providências. **Lidos em segunda discussão: PROJETO DE LEI Nº 17/2025.** A autoria do Prefeito Municipal. **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 675.384,32 (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). - **PROJETO DE LEI Nº 18/2025.** A autoria do Prefeito Municipal. **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 800.000,00 (oitocentos mil reais). - **PROJETO DE LEI Nº 19/2025.** A autoria do Prefeito Municipal. **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 1.216.968,64 (um milhão duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta quatro centavos). **Lido em Primeira discussão: PROJETO DE LEI Nº 20/2025** A autoria do Prefeito Municipal. **SUMULA:** Concede isenção de ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis aos contribuintes beneficiários do programa "CASA FÁCIL PARANÁ", instituído pela LEI ESTADUAL Nº 20.394, 04 de dezembro de 2020 e dá outras providências. **APOS A REVISÃO DE CHAMADA,** passou para pauta da **ORDEM DO DIA.** Foi para discussão e votação da Ata: Nº 12/2025, referente a Sessão Ordinária de 31 de março de 2025, na oportunidade o Vereador ELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO, solicitou verbalmente a dispensa de leitura da ata da sessão anterior, sendo acolhida e aprovado por unanimidade de votos, ato continuo passou-se para a discussão e votação do **PROJETO DE LEI Nº 13/2025** aprovado em terceira discussão por unanimidade de votos. **PROJETODE LEI Nº 14/2025** aprovado em terceira discussão por unanimidade de votos. **PROJETODE LEI Nº 15/2025** aprovado em terceira discussão por unanimidade de votos. **PROJETODE LEI Nº 16/2025** aprovado em terceira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 17/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 18/2025** aprovado em segunda discussão

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000 E-
mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 19/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos, na oportunidade o Vereador Edyelson da Silva cano, solicitou verbalmente a dispensa de redação final dos Projetos de Lei N° 17/2025, 18/2025 e 19/2025, sendo acolhido e aprovado por unanimidade de votos. Ato continuo inscreveram-se para explicações pessoais os vereadores: SERGIO RODRIGUES, JOSE LUIZ DOS SANTOS, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, EDYELSON DA SILVA CANO, MOACIR JOSE DA SILVA e EDUARDO BONO DA SILVA. Ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu a mesma por encerrada que para constar eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público n° 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua e laboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente -----

Moacir José da Silva – 1° Secretário -----

Sergio Rodrigues – 2° Secretário -----